OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Designado
COMARCA DE GUARIBA - SP

LEI Nº 1.843 - DE 20 DE JUNHO DE 2.002
"ALTERA O ARTIGO 2º, DA LEI Nº 1.814, DE 21/02/02, QUE OUTORGA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS À FIRMA MORAES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de Junho de 2.002, **APROVOU**, e eu, Hermínio de Laurentiz Neto - Prefeito Municipal de Guariba, **sanciono e promulgo** a seguinte:

L E I :

Artigo 1º - O Artigo 2º, da Lei nº 1.814, de 21 de fevereiro de 2.002, que outorga Concessão Direito Real de Uso de áreas à firma **MORAES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 2º** - Os bens imóveis de que trata o Artigo anterior, constantes dos lotes nº 13 e 14 do Distrito Industrial "Francisco Carneiro D'Albuquerque", possuem as seguintes medidas e confrontações:

Lote nº 13 - Um terreno de formato regular, com área superficial de 2.300,00 metros quadrados, localizado neste distrito, cidade, município e Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, com frente para a Rua João Viziack, local denominado Distrito Industrial "Francisco Carneiro D'Albuquerque", medindo 25,00 metros na linha da frente, igual medida da frente na linha dos fundos, por 92,00 metros de ambos os lados, dividindo e confrontando pela frente com a mencionada via pública, ou seja, a Rua João Viziack; pelo lado direito, divisando com o lote nº 14; pelo lado esquerdo, divisando com o lote nº 12; e, pelos fundos divisando com o lote nº 22."

Lote nº 14 - Um terreno de formato regular, com área superficial de 2.300,00 metros quadrados, localizado neste distrito, cidade, município e Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, com frente para a Rua João Viziack, local denominado Distrito Industrial "Francisco Carneiro D'Albuquerque", medindo 25,00 metros na linha da frente, igual medida da frente na linha dos fundos, por 92,00 metros de ambos os lados, dividindo e confrontando pela frente com a mencionada via pública, ou seja, a Rua João

Viziack; pelo lado direito, divisando com o lote nº 15 e com parte do lote nº 20; pelo lado esquerdo, divisando com o lote nº 13; e, pelos fundos divisando com o lote nº 21."

Artigo 2º- Ficam mantidas todas as demais disposições constantes da Lei nº 1.814, de 21 de fevereiro de 2.002.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guariba, 20 de Junho de 2.002.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 21 de Junho de 2.002.

LUIS MARCELO TEODORO DE LIMA
Oficial Interino

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Designado
COMARCA DE GUARIBA - SP